

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 41/2019**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho no uso deste, após cumprimentá-los lhes encaminhar para apreciação dos Senhores o projeto de lei 41/2019.

 O projeto de lei nº 41/2019 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente. O Crédito por sua parte, tem por finalidade dar condições para o Município realizar a devolução à União de recursos remanescentes de Contrato de Repasse proveniente de emenda parlamentar do então Deputado Federal José Stédile. A devolução dos recursos se faz necessário pois a licitação na modalidade pregão presencial se confirmou abaixo dos valores máximos fixados a partir de orçamentos enviados por fornecedores na fase de contratação da proposta.

 A partir do exercício de 2017, a União não permitiu o aproveitamento dos recursos remanescentes dos contratos mediante sua reprogramação ou ampliação de metas, o que foi possível antes disso.

 Sendo assim, o Poder Executivo pede a aprovação do presente projeto de lei, para assim poder atender a situação regimental. Pede ainda que o presente projeto de lei tramite em regime de urgência.

 Nada mais para o momento.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 15 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nelson Milech

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Gilmar Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 41, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2019.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0601 – Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

2.601 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 13.699,29 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)

Fonte de Recurso: 1071 - Mapa

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2019, no valor de R$ 13.699,29 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), na Fonte de Recurso: 1071 - Mapa

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 15 de julho de 2019.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nelson Milech

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito